



**CHAMAMENTO PÚBLICO V/2024**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE OFICINEIRO PARA  
ATUAR NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Balneário Pinhal, considerando seu compromisso com a construção de uma educação escolar de qualidade social, aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, através da Lei Federal nº. 14.640, de 31 de julho de 2023 e sua regulamentação através da Portaria do MEC nº 1.495, de 02 de outubro de 2023. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, onde preceitua que a educação básica será ministrada progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino (art. 34, §2º). Desta forma, a Secretária de Educação e Cultura Simone Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção de Oficineiros para atuar, no Programa Escola em Tempo Integral.

**1. DOS REQUISITOS:**

Para atuar como Oficineiro (a) do Programa Escola em Tempo Integral, serão considerados os seguintes pré-requisitos:

1.1- Ser brasileiro;

1.2- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

1.3- Ter Curso Superior de Licenciatura em:

I- Pedagogia, para atuar nas turmas de Anos Iniciais do programa;

II- Matemática, para atuar nas turmas de Anos Finais do programa, atuando na oficina de Matemática e de Educação Financeira;

III- Língua Portuguesa, para atuar nas turmas de Anos Finais do programa;

IV- Ciências, Biologia, Educação do Campo, para atuar nas turmas de Anos Iniciais e Finais do programa, atuando na oficina de Educação Ambiental;

V- Educação Física, para atuar nas turmas de Anos Iniciais e Finais do programa;

VI- Informática, para atuar nas turmas de Anos Iniciais e Finais do programa, nas oficinas de Robótica;

VII- No mínimo 01 (um) ano de docência;

1.4- Para atuar nas turmas de Anos Iniciais (alfabetização, alfabetização matemática), será admitido o Ensino Médio na modalidade de Curso Normal (Magistério).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas, no período de 00h01min do dia 04/03/2024 até 23h59min do dia 06/03/2024, única e exclusivamente online, através do link:

[https://balneariopinhal.l1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=balneariopinhal&itd=7&g\\_id\\_assunto=42728](https://balneariopinhal.l1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=balneariopinhal&itd=7&g_id_assunto=42728)

2.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar/anexar os seguintes documentos:

2.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

2.1.2. Currículo (ANEXO II), acompanhado de documentação comprobatória, anexados ao formulário supracitado;

2.1.3. Comprovante de escolaridade: Certificados de conclusão do Magistério ou Graduação nas áreas da educação solicitadas;

2.1.4. Documentos: RG, CPF, comprovante de residência;

2.1.5. Comprovante de docência de no mínimo 1 (um) ano;



Estado do Rio Grande do Sul  
**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

- 2.2. As informações prestadas no formulário de inscrição do Processo Seletivo simplificado são de inteira responsabilidade do candidato;
- 2.3. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações;
- 2.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC do Balneário Pinhal.

Cópias do Edital poderão ser retiradas Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou no site: [www.balneariopinhal.rs.gov.br](http://www.balneariopinhal.rs.gov.br).

Balneário Pinhal/RS, 01 de março de 2024.

  
**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA EM 01/03/2024  
RETIRADO EM Quelem Santos  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quelem Lima dos Santos Lopes  
Assistente Administrativo  
MAT. 3129-1